



**ATA CIRCUNSTANCIAL DA SESSÃO DE LICITAÇÃO TP09/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução, a serem realizados nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

Aos 30/06/2022, na cidade de Lebon Régis-SC, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, 300, Centro, às 09:00, em sessão pública, reuniram-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeados pelo Decreto n.º 029/2022, acompanhados pelos representantes das licitantes, com a finalidade de julgar o procedimento licitatório administrativo nº TP09/2022- Tomada de Preço, cujo objeto descrito acima e conforme especificações contidas no Edital, será julgada por Global. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de documentação e proposta de preços, mediante protocolo de credenciamento as seguintes empresas:

Representante	Empresa
PAULO ERCEGO	AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
MANOELA PEREIRA	HENRIQUE SERVICOS GERAIS LTDA
HAIMO GILSON STRAY	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
SEM REPRESENTANTE	REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Sendo recebidos até às 09:00, estando dentro do horário para recebimento dos envelopes conforme preceitua o Edital. O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem e que conferissem a inviolabilidade dos envelopes contendo a documentação. Prosseguindo, foi realizada a abertura e após conferência constatou-se que:

A empresa **HENRIQUE SERVICOS GERAIS LTDA** não atendeu ao item 6.2.3.1, 6.2.3.3, 6.2.3.4, 6.2.4 alínea "b" do Edital, restando **inabilitada** para este certame.

A empresa **AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** não atendeu ao item 6.2.3.2 e ao 6.2.3.3 do Edital, restando **inabilitada** para este certame.

As demais empresas apresentaram documentos de Habilitação de acordo com o edital.

Restando **HABILITADAS** as seguintes empresas:

**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**  
**REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.**

Os documentos foram colocados à disposição dos presentes para exame. Concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recursos quanto as propostas fica declarado que:

O representante da empresa Miservi alegou que, a empresa Agil não cumpriu com o item 6.2.4 alínea "b" ao apresentar a memória de cálculo de seus índices contábeis com números relativos ao balanço de 2020. Que possui a intenção de recurso.

O representante da empresa Henrique renuncia expressamente a intenção de recurso.

O representante da empresa Agil manifestou que, possui intenção de recurso quanto a habilitação da empresa Miservi por não apresentar o termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial, bem com as certidões de falência e concordata por serem cópias. A empresa Agil discorda da sua inabilitação por deixar de comprovar declaração do anexo IV, e referente a sua documentação do CRA portanto tendo intenção de recorrer.





Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



A comissão permanente de licitações declara que: Fica concedido o prazo para apresentação de recursos e contrarrazões conforme item 20 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e membros presentes, assim como os representantes das licitantes presentes na sessão.

Comissão permanente de licitações	Empresa/ Representante
_____ ISAIAS TOMCHAK LEFFER PRESIDENTE	_____ AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA PAULO ERCEGO
_____ JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS MEMBRO	_____ HENRIQUE SERVICOS GERAIS LTDA MANOELA PEREIRA
	_____ MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA HAIMO GILSON STRAY
	REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI SEM REPRESENTANTE

